



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 08 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5980 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 178/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo – CC-3, a **Sra. PALMIRA NAZARET DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 179/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE**, símbolo – CC-4, a **Sra. PALMIRA NAZARET DA SILVA**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo – CC-3, o **Sr. CLOVES JOSÉ GOMES**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 182/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE II**, símbolo – CC-2, a **Sra. JAQUELINE CABRAL DE OLIVEIRA GONÇALVES**.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TURISMO**, símbolo – CC-2, a **Sra. ALINE LUIZA DORNELAS DE SOUSA**.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROMOÇÕES E EVENTOS**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 04 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 186/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE JUVENTUDE**, símbolo – CC-3, a **Sra. HEIDY FRUTUOSO SOUZA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 187/2025

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR SOCIAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. GERALDO HONORIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/04/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 188/2025

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 08 de abril de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5980 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA SOCIAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. ELIDIANE FORTUNATO AQUINO BETHONICO**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. JOSIAS HENRIQUE DE MIRANDA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02/04/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 08 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal

### AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

#### PORTARIA SMAGRIC Nº 09/2025

**"Dispõe sobre a nomeação de comissão interna para a elaboração da Carta de Serviços desta Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, e dá outras providências."**

Considerando o decreto de nº 001/2025 "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários;

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal que elenca os princípios que devem ser seguidos pela Administração Pública, dentre eles o princípio da Transparência;

Considerando que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em seu artigo 7º, estabelece a obrigação da administração pública de divulgar a Carta de Serviços à sociedade, promovendo maior transparência nos serviços oferecidos à população;

Considerando que o Artigo 25 da referida Lei determina o prazo para devida divulgação da Carta de Serviços,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada e nomeada a comissão interna composta, pelos servidores:

- Jane Maria Aparecida Soares, matrícula: 9494-3;
- Lorena Roza de Oliveira, matrícula: 18441-1, e
- Nicolas Viguini Marchiori, matrícula: 24548-8.

Esta comissão será responsável pela elaboração da Carta de Serviços da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

**Art. 2º** - Os servidores mencionados terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, para a elaboração e aprovação interna da referida Carta de Serviços;

**Art. 3º** - Após a apresentação e aprovação interna, a Carta de Serviços deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências necessárias para sua

divulgação no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - A Carta de Serviços desta Secretaria após aprovada, encaminhada e publicada poderá ser revisada após nova Portaria de nomeação.

**Art. 5º** - Uma vez publicada a Carta de Serviços, a comissão acima nomeada será dissolvida de forma sumária, não podendo ser reconduzida para novas revisões pelo período de 3 (três) anos, a fim de assegurar a plena participação de todos os servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios nos processos relacionados a Lei Federal 13.460/17.

**Art. 6º** - Ficam mantidas a jornada de trabalho e o padrão salarial estabelecido para o cargo dos servidores, conforme os regulamentos pertinentes.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 08 de abril de 2025.

João Paulo de Paiva Ramos  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios